



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

Unidade Requirante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Realização do Estudo: Michele Gutz, Auxiliar Administrativo, 554626

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem como objetivo a contratação de um serviço especializado de acompanhamento fonoaudiológico para a menor K.E.D.D., conforme requerido pelo Ministério Público de Santa Catarina (MPSC).

A solicitação baseia-se na identificação da necessidade de intervenção fonoaudiológica com o propósito de promover o desenvolvimento adequado das habilidades de fala, linguagem e comunicação da menor. Essa medida é essencial para assegurar o pleno exercício de seus direitos ao desenvolvimento integral, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O acompanhamento fonoaudiológico é uma prática fundamentada em evidências científicas e caracteriza-se como uma intervenção indispensável no contexto do desenvolvimento infantil, especialmente quando há indícios de atrasos ou dificuldades que possam comprometer o aprendizado, a socialização e a qualidade de vida da criança.

Diante disso, justifica-se a necessidade de contratação de profissional habilitado para a prestação de serviços fonoaudiológicos, garantindo que a menor receba o suporte adequado para superar suas dificuldades e alcançar o pleno desenvolvimento de suas potencialidades.



3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
1	10	SERVIÇO	ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO

Estimamos que a menor K.E.D.D. necessite de 10 sessões de acompanhamento fonoaudiológico para um atendimento eficaz. Esse número foi definido com base nas necessidades da paciente e no objetivo de promover o desenvolvimento adequado de suas habilidades de comunicação e linguagem. As sessões serão realizadas de forma individualizada, respeitando o tempo e as necessidades da menor. Caso seja necessário, o número de sessões poderá ser ajustado de acordo com a evolução do tratamento.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais Nº 045 de 31 de março de 2023 e Nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos diante da vantagem da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o 1º dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

6. VIABILIDADE/CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 27 de novembro de 2024.

Michele Gutz

Auxiliar Administrativo

Guido Bauer

Secretário Municipal de Saúde